

Id:09FECF1A3B9AD4D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 004/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

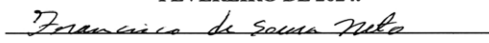
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 06 DE
FEVEREIRO DE 2024.
FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4FEB122FCD4DE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 005/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Faculta o ponto nos dias 12/02/2024 e no dia 14/02/2024 até o meio dia, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12/02/2024, e no dia 14/02/2024, até o meio dia, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Bela Vista do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Parágrafo único. No dia a que se refere o "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 06 DE
FEVEREIRO DE 2024.
FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12526FEC6CD6CC49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE
CONTRATO DO ADITIVO nº 001 DO CONTRATO 037.1/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CORINTO MACHADO DE MATOS NETO, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação do aviso de extrato de contrato do aditivo nº 001 do contrato nº 037.1/2023, Processo nº 037/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), na edição IVCMXCIV, página 358, Id: 10EF2C16ECODCFA6.**

Id:0F8BE4FBB1C2CC74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE
CONTRATO DO ADITIVO nº 001 DO CONTRATO 037.2/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CORINTO MACHADO DE MATOS NETO, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação do aviso de extrato de contrato do aditivo nº 001 do contrato nº 037.2/2023, Processo nº 037/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), na edição IVCMXCIV, página 358, Id: 13B5B707 A721CFAC.**

Id:0CC55A0AF6AECD18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****ADITIVO Nº: 001****CONTRATO Nº: 011/2023****PROCESSO Nº: 011/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.**CONTRATADO:** MACEDO COMUNICACOES LTDA, CNPJ: 27.546.671/0001-09.**CLAUSULA ADITIVADA:** CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 31 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025.**ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 DE JANEIRO DE 2024.

Marcolândia - PI, 30 de janeiro de 2024.


Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal